



Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 090/19/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 4º Andar, Porto Velho-RO, CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil, nº 893, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**, inscrita no CPF/MF sob nº 141.937.928-38, residente na Rua Francisco Mendes Nery, no 1197, setor 01, centro, Município de Pimenteiras do Oeste - RO, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita, conforme termo (ID 0015568186).

Considerando o Despacho de encaminhamento da Gerência de Convênios - SEOSP SEI ID nº 0017020988 e o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0017046453 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 090/19/PJ/DER/RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.435248/2019-26, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 090/19PJ/DER/RO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24.04.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a)**, em 30/03/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Usuário Externo**, em 30/03/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 31/03/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017047402** e o código CRC **001E7BBA**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.435248/2019-26

SEI nº 0017047402